



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 178/98

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, Lei nº 167/97 de 11/12/97, no valor de R\$ 850.000,00 ( Oitocentos e Cinquenta Mil Reais), para atender o disposto na Emenda Constitucional 14/96 de 12/09/96 - Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.

### 0702 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

08421882 - 002 - Manut. e Desenvolvimento do Ensino ( FUNDEF )

3000	DESPESAS CORRENTES	
3200	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3220	Transferências Intergovernamentais	
3224	Transf. a Instit. Multigovernamentais	
3224.10	Contribuições ao FUNDEF - Fundo Estadual	
3224.10.300	15% FPM, ICMS, IPI Exp. e ICMS Export. ( LC 87/86)	850.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>850.000,00</b>

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o cancelamento total ou parcial no valor de R\$ 850.000,00 ( Oitocentos e Cinquenta Mil Reais) das seguintes dotações orçamentárias:

03070202-002	<b>0201 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
4120 - 10	Manut. dos Serv do Gabinete	
	Equip. e Mat. Permanente	23.000,00
	<b>0302 - DEPARTAMENTO DO MATERIAL</b>	
03070322-006	Manut. dos Serv do Patrim e Compras	
4120 - 31	Equip. e Mat. Permanente	5.000,00



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

		Fls 02
<b>0303 - DPTO. ADMINISTRATIVO</b>		
03070212-007	Manut. dos Serv Administrativo	
3231 - 36	Subvenções Sociais	15.000,00
03070251-008	Reformas e Ampl de Próprios Municipais	
3120 - 17	Material de Consumo	20.000,00
4110 - 85	Obras e instalações	50.000,00
<b>0304 - DPTO. DO PESSOAL</b>		
03070212-008	Manut. dos Serv do Dpto do Pessoal	
3233 - 45	Contribuições Correntes	30.000,00
<b>0401 - SECRETARIA DE FAZENDA - GS</b>		
03070212-010	Manut. dos Serv de Secretaria	
4120 - 55	Equip. e Material Permanente	5.000,00
<b>0502 - DPTO. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>		
10580251-003	Constr de Muros e Calçadas	
4110 - 75	Obras e Instalações	30.000,00
10583231-012	Rearborização de Ruas e Avenidas	
4110 - 89	Obras e Instalações	30.000,00
10600212-015	Manut. dos Serv. de Utilidade Pública	
4110 - 83	Obras e instalações	45.000,00
10603271-014	Ampl. da Rede de Energ. Elétr. Urb. Rur.	
4110 - 91	Obras e Instalações	20.000,00
<b>0601 - DPTO. DE SAÚDE</b>		
13754281-020	Melhorias no Hospital Bom Samaritano	
4110 - 104	Obras e Instalações	120.000,00
4120 - 208	Equipamentos e Mat. Permanente	35.000,00
13754282-016	Manut. dos Serviços de Saúde	
3131- 99	Remun. De Serv. Pessoais	10.000,00
3231 - 101	Subvenções Sociais	80.000,00
4120 - 103	Equip. de Mat. Permanente	20.000,00
13764481-022	Constr de Poços Artesianos	
4110 - 107	Obras e Instalações	30.000,00
13764481-023	Impl. Do Sistema de Esgostos	
4110 - 108	Obras e Instalações	30.000,00
<b>0701 - SEC. EDUCAÇÃO - GS</b>		
08420212-019	Manut. dos Serviços de Ensino	
4120 - 127	Equip. e Material Permanente	3.000,00
<b>0702 - DPTO. DE ENSINO</b>		
08421882-004	Manut. de Desenvolvimento do Ensino	
3111 - 144	Vencimentos e Vantagens Fixas	109.000,00
3254 - 216	Apoio Financeiro a Estudantes	15.000,00
<b>0801 - FOMENTO AGROPECUÁRIO</b>		
04070212-028	Manut. dos Serv. da Unidade	



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

3222 - 173	Transf. a Estados e Distrito Federal	20.000,00 Fls 03
3233 - 175	Contribuições Correntes	5.000,00
04140801-006	Implantação do Horto Florestal	
3132 - 14	Outros Serv. e Encargos	5.000,00
4110 - 78	Obras e Instalações	15.000,00
<b>0901 - DPTO. DE IND. COM. E TURISMO</b>		
11653631-001	Investimentos no Potencial Turístico	
4110 - 39	Obras e Instalações	30.000,00
<b>1001 - DPTO. DA CRIANÇA E AÇÃO SOCIAL</b>		
15814782-018	Serv. Sociais - Área Urbana e Rural	
3231 - 119	Subvenções Sociais	<u>50.000,00</u>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>850.000,00</b>

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 24  
de Junho de 1998.

**ROGÉRIO FELINI PASQUETTI**  
Prefeito Municipal.

PUBLICADO NO JORNAL  
O Paraná  
DIA: 26-6-98  
PÁGINA: 6